

Realização:



Apoio:

LOGO  
IDES'c



**Visão Mundial**  
World Vision

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará  
Rua Dep. João Lopes, 83, Centro, Fortaleza – Ceará  
Fone/Fax: (85) 3252.4202  
E-mail: [cedeca@cedecaceara.org.br](mailto:cedeca@cedecaceara.org.br)  
[www.cedecaceara.org.br](http://www.cedecaceara.org.br)



# Redução da Maioridade Penal

**O que você precisa saber  
para entender que essa  
idéia não é boa.**



# Redução da Maioridade Penal

**O que você precisa saber  
para entender que essa  
idéia não é boa.**

A redução da maioridade penal de 18 para 12 anos é um assunto que vez por outra volta ao centro das discussões na sociedade brasileira, principalmente quando adolescentes cometem crimes que chocam. O que você pensa sobre isso? Reduzir a maioridade é sinônimo de frear ou resolver o grave problema da violência no Brasil? O que fazer então?

Foi pensando em discutir o fenômeno da violência sobre outro enfoque - tentando compreender suas causas - e em desconstruir mitos que teimam em associar ao Estatuto da Criança e do Adolescente que produzimos este material. Esperamos que ao ser lido, as questões aqui postas sejam refletidas com seriedade e impulsionem o leitor a agir para a construção de um novo modelo de mundo.

Boa leitura!  
Equipe do Cedeca-Ceará



## Reduzir a idade penal diminui a violência? NÃO e vamos dizer o porquê.

Ninguém quer nem agüenta mais a violência urbana brasileira. Todo mundo tem uma história para contar: alguma forma de violência que aconteceu com você ou com uma pessoa próxima. A violência tem muitas faces: às vezes está perto, dentro de casa. Outras, está longe. Em algumas vezes é física: um soco, um chute, um tapa. Outras vezes é psicológica: uma

palavra grosseira, um gesto, um olhar, o preconceito e a humilhação. No nosso país, tem sido cada vez mais fácil o acesso das pessoas às armas de fogo, o que aumenta o número de vítimas por uso destas armas, causando muita dor e sofrimento. Por isso, precisamos entender a violência e enfrentar as suas causas.

## A violência é resultado de muitas coisas

A violência tem muitas causas: somos o país com a quarta pior concentração de renda do mundo (há muitas pessoas muito pobres e poucas pessoas muito ricas); as cidades brasileiras estão degradadas (as pessoas moram e vivem mal, não têm acesso a lazer, cultura e serviços de boa qualidade); está cada vez mais difícil conseguir um bom trabalho; falta educação de qualidade e os direitos da maioria não são garantidos; a corrupção nos deixa desanimados; temos cada vez menos tempo para dedicar à infância e à juventude; a natureza está sendo destruída e isso nos faz falta; a cultura das pessoas está cada vez mais individualista, falta solidariedade e visão de comunidade; muita gente sofre com a falta de perspectivas...

Enquanto isso, os meios de comunicação (TV, rádio, revistas, através das propagandas) incentivam o consumo de tudo. Dizem o que é bom e bonito e o que precisa ser comprado. Em poucas palavras: o sistema todo

quer que você compre e se comporte de acordo com um padrão (homens brancos, ricos, heterossexuais...), porém a maioria da sociedade está “fora do padrão”, a maioria não é branca, nem é rica e nem parece com os rostos que vemos na TV. Isso gera baixa auto-estima e alienação as pessoas se sentem mal e sozinhas em seus problemas. A partir daí, constroem suas estratégias de vida e se comportam de um determinado jeito. Por isso, nos preocupamos com a violência na rua, mas também com a violência que começa em casa, nas relações das pessoas e nas comunidades. É a partir destas relações que podemos também enfrentar a violência urbana, porque, para o crime existir, é necessário encontrar um ambiente cultural, social, político e econômico favorável. As violências estão todas ligadas e se alimentam: do pequeno delito ao crime organizado.

## Agora, quem sofre mais com a violência? Alguém ganha com a violência?

Todo mundo sofre, porém a juventude é a maior vítima da violência. Ao contrário do que se pensa, a juventude não mata mais, e sim morre mais, especialmente, a juventude pobre, negra e que mora nas periferias das grandes cidades. Todo dia são assassinadas 50 pessoas entre 15 e 24 anos no Brasil (85% são negros e 94% são homens). Isso nos faz o segundo país do mundo em número de mortes violentas de jovens. Esta é a tragédia brasileira: um país que está matando sua juventude, sua energia e, com ela, muitas possibilidades e sonhos de

mudar a sociedade.

Tem muita gente ganhando com a violência. Todo o investimento brasileiro em segurança (público e privado) já é quase o mesmo que o aplicado (público e privado) em educação. Para cada trabalhador da segurança pública, existem três de segurança privada. Ganham os donos das empresas que vendem serviços de segurança para os poucos que podem “pagar” - ganham os donos de milícias e aqueles que organizam esquemas paralelos de segurança ilegal.

## Prender as pessoas diminui a violência? Melhora a sociedade? É certo prender adultos e adolescentes juntos?

O número de adultos presos no Brasil dobrou na última década. Pelas estimativas, o Brasil terá em 2007 cerca de 460 mil presos. Se continuar assim, teremos 1 milhão de presos em 2017. A maioria tem entre 18 e 30 anos. Também o número de adolescentes nas instituições de internação (as antigas FEBEMs) triplicou nos últimos 10 anos (já são mais de 15 mil no país inteiro). Ou seja, o país está “prendendo” mais e prendendo mais os jovens. Porém, prender mais não resultou em diminuição da violência, ao contrário. Primeiro: a causa da violência não está relacionada somente à “pena” que será aplicada a quem cometeu um crime. Segundo: a prisão não melhora a

sociedade nem as pessoas. O sistema prisional hoje não cumpre todas as determinações da lei e “piora” a pessoa, com raras exceções. Quem já teve parente preso sabe o que é isso. Todos sofrem, o preso sai marcado, precisando de um esforço muito maior para mudar a relação dele com o mundo e com as pessoas. Muitos países estão alcançando sucesso com outras formas de responsabilização, como penas alternativas, mais baratas, que geram menos sofrimento e são mais eficazes.

É por este motivo que também não é certo colocar adolescentes e adultos juntos no sistema prisional. O adolescente está numa fase especial da

vida, em desenvolvimento, e por isso mais suscetível ao ambiente e às relações que o cercam. Quase todos os países do mundo tratam de forma

diferenciada os adolescentes dos adultos. A redução da idade penal, então, não seria um avanço, e sim um retrocesso.

## Mas o Estatuto da Criança e do Adolescente não protege demais? O adolescente não tem idade o suficiente para entender quando faz algo errado?

Nós queremos que a infância (0 a 11 anos) e a adolescência (12 a 18) possam ter as condições para desenvolver suas melhores potencialidades. Todo mundo nasce com potencial, que pode ser desenvolvido até a hora da morte, porém, sabemos que é nesta fase - infância e adolescência - que o desenvolvimento é mais intenso. Especialistas dizem que tudo o que acontece com uma criança até os 10 anos fica gravado na mente, e a adolescência é um período difícil da vida cheio de medos, contradições, incertezas. Por isso, precisamos de uma lei específica para crianças e adolescentes. É isso que está escrito no Estatuto da Criança e do Adolescente

. Tem muita gente que fala mal dele sem sequer conhecê-lo. Isto não é uma atitude responsável. O Estatuto diz que todas as crianças e adolescentes têm direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O Estatuto diz ainda que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público efetivar

estes direitos. Isso, por acaso, é proteger demais?

Além disso, estabelece que a partir dos 12 anos (adolescência) qualquer pessoa que tenha feito um ato contra a lei deve ser responsabilizada. Porém, o sistema de responsabilização dos adolescentes é diferente do sistema dos adultos e tem que ser assim, para buscar uma medida que eduque o adolescente, para que ele construa outra relação com sua vida e busque alternativas. Ninguém quer impunidade para quem cometeu um ato contra a lei. A responsabilização faz parte do processo de aprendizado dos adolescentes. O tratamento é diferenciado não porque o adolescente não sabe o que está fazendo até mesmo uma criança de 5 anos sabe quando faz uma coisa errada mas sim devido à condição peculiar de desenvolvimento em que se encontra e o que queremos com isso: possibilitar a ele um recomeço de vida ou fazê-lo sofrer pelos erros cometidos.

Por isso, o ECA prevê 6 medidas sócio-educativas (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semi-

liberdade e internação), que devem ser aplicadas de acordo com a capacidade de cumpri-las, as circunstâncias do fato e a gravidade da infração. Além disso, mais comum é que o adolescente inicie a prática de atos ilícitos por um de menor gravidade, como um pequeno furto, por exemplo. Assim, se o Estatuto fosse implementado, nesta ocasião deveria ter sido aplicada a ele uma medida eficaz, que prevenisse a reincidência. Há municípios brasileiros

onde isso acontece e os resultados têm sido bastante positivos. O sistema dos adolescentes também é mais ágil. É mais fácil processar um ato cometido por um adolescente que processar o mesmo ato se cometido por um adulto. Tanto o adolescente quanto o adulto tem direito à defesa. Infelizmente, muitos brasileiros não podem pagar advogado e não têm defensor público. Por isso que o povo está certo em dizer que só quem vai preso é preto e pobre.

## 3 anos não é muito pouco?

Pense que o sentido da medida é buscar a educação daquele adolescente e permitir que ele elabore um novo projeto de vida. Três anos é muito tempo para a vida de um adolescente. É o tempo necessário para alguém, numa fase tão intensa como é a adolescência, refazer seus caminhos. Lembre-se: o objetivo da medida é tentar colaborar para que a pessoa refaça sua vida e não fazê-la ter mais raiva e ódio da sociedade. Por isso é necessário que haja, nas unidades de internação, um projeto pedagógico que vá nesse sentido, de ressocializá-lo. O Estatuto diz que a cada 6 meses o adolescente privado de liberdade será

avaliado para analisar os progressos de sua educação e de sua capacidade de exercer sua liberdade. Assim, ele poderá passar bem mais do que 03 anos no sistema sócio-educativo, por exemplo, saindo da internação e indo para a semi-liberdade. Isso é o que está na lei, que deve ser cumprida e para cumpri-la precisamos de recursos públicos, participação da comunidade, um Judiciário comprometido com a cidadania e muita competência técnica. Enfim, precisamos de uma nova visão e de um outro projeto que permita a participação ativa dos adolescentes.

## Então, mudar a lei não adianta de nada?

Mudar muda, só que para pior. Imagina o que seria colocar hoje mais de 10 mil adolescentes no sistema prisional? No Ceará, o sistema está lotado, aí seriam necessários mais gastos com presídios, quando é muito mais barato e

proveitoso para o adolescente e para a sociedade manter uma vaga na escola ou em um programa sócio-educativo em meio aberto do que uma vaga em uma instituição de restrição de liberdade. Mudar a lei é ilusão ou falta

de seriedade. É ilusão, porque o problema da violência não é de lei. Pode ser falta de seriedade de alguns políticos para ganharem votos com o sofrimento da população. Se há impunidade no Brasil, o problema é outro: é policial, judicial, político... Mudar a lei, prender mais, matar as pessoas, nada disso vai resolver a

## E não vamos fazer nada?

Sim, precisamos fazer muito porque a situação é urgente e não podemos esperar só por mudanças de longo prazo. Precisamos de uma outra segurança pública: mais investimentos, melhores salários para ter os melhores quadros na Polícia, mais inteligência contra o crime organizado, evitar a corrupção e a ilegalidade no meio policial. É necessário colocar as prefeituras para debater com a sociedade a segurança.

As ações preventivas podem, na maioria das vezes, ser executadas pelos municípios (projetos de cultura, esporte e lazer). Devemos envolver as comunidades no debate é preciso disputar cada criança e adolescente com o sistema que os leva para o caminho do tráfico e da violência. Precisamos de educação de qualidade em tempo integral (dentro e fora da escola). Precisamos de profissionalização e oferta de trabalho. O Judiciário e o sistema penal também precisam pensar seus desafios e serem mais criativos: investir mais em outras

violência urbana, nem garantir paz, nem diminuir o sofrimento enorme que é ter sido vítima de violência. Ninguém vai deixar de cometer crime por causa do tamanho do tempo de prisão. Prender mais hoje é garantia de aumentar o número de pessoas que cometem crimes amanhã.

formas de enfrentar a violência. Também é necessário mudar o foco e não olhar somente para o agressor. É urgente atender as vítimas da violência no seu sofrimento. Tudo isso são políticas públicas. Sem políticas públicas de qualidade não teremos direitos. Sem direitos, a violência acha o caminho livre para prosperar.

Enfim, podemos oferecer um outro projeto de país para a adolescência e a juventude. Não um país que prenda mais, mas um país que permita que as pessoas andem sem medo pelas ruas. Precisamos tratar a questão com mais seriedade. Não podemos querer para o filho dos outros algo que não queremos para nosso filho. Todos somos responsáveis pelo que acontece com a infância e adolescência. Não precisamos de mais prisão para os jovens, precisamos de mais direitos respeitados, mais justiça e mais solidariedade. A paz não vem do medo. Vem da justiça, da solidariedade, do respeito mútuo, do sentimento de responsabilidade pelo mundo.



## Quem somos nós

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (Cedeca-Ceará) é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1994 a partir da articulação de entidades, movimentos sociais e instituições voltadas à defesa da criança e do adolescente.

Nossa missão é defender os direitos de crianças e adolescentes, especialmente quando violados pela ação ou omissão do poder público, visando o exercício integral e universal dos direitos humanos. Para isso, trabalhamos associando intervenção jurídica, mobilização social e comunicação para direitos com vistas à construção de uma sociedade que exercite plenamente os direitos humanos infante-juvenis.

Nossas ações estão organizadas em grandes eixos de direitos:

- **Direito à Proteção:** enfrentamento à Violência Institucional - com ações de enfrentamento a diferentes formas de violência cometidas por agentes públicos (violência policial, maus tratos a crianças sob responsabilidade do estado, omissão de atendimento e negação de serviço público).

- **Direito ao Desenvolvimento:** Defesa do Direito à Educação e do Direito à Saúde - com ações de mobilização e proteção jurídica do direito à educação e direito à saúde.

- **Direito à Participação:** Controle Social do Estado e Fiscalização da Gestão Pública - com atividades de controle do Estado, como acompanhamento do orçamento público, do Judiciário e Ministério Público e aprimoramento dos Conselhos de Direitos e Tutelares.

- **Debate Político e Formação para Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,** com ações cujo objetivo é contribuir para a formação de uma opinião pública favorável aos direitos da criança e do adolescentes.

## Quer saber mais?

Ainda tem dúvidas? Então, entre em contato com a gente ou com outras entidades que compartilham dessa luta pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Se você souber de algum caso de violência cometida contra crianças e adolescência, faça a sua parte: denuncie! Procure o Conselho Tutelar de sua cidade e exija o cumprimento do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. Você ainda não conhece o ECA? Não tem problema. Acesse o site <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm> ou procure um exemplar nas entidades que trabalham com o público infante-juvenil.

## Glossário

**Adolescente** - Para o o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), adolescente é a pessoa entre 12 e 18 anos incompletos. Como, biologicamente, é difícil precisar quando começa e termina a adolescência, o ECA optou pelo critério etário que não implica juízo sobre maturidade, capacidade ou discernimento.

**Criança** - É a pessoa com até doze anos de idade incompletos. É reconhecida pela legislação brasileira e pela ONU como pessoa em condição especial de desenvolvimento que deve ser tratada como sujeito de direitos e que demanda atenção prioritária por parte da sociedade, da família e do Estado.

**Estatuto da Criança e do Adolescente** - Conjunto de normas gerais válido para todo o país e para todas as crianças e adolescentes, definindo seus direitos e deveres bem como os direitos, deveres e obrigações do Estado, da Família e da Sociedade. Resultado de ampla mobilização popular, o ECA (lei federal 8.069/90) foi promulgado em 13 de julho de 1990 e entrou em vigor no Dia da Criança daquele ano. Ao adotar a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, mudou radicalmente a orientação dada ao atendimento à população infanto-juvenil, estendido hoje a todas as crianças e adolescentes do país. O antigo Código de Menores, substituído pelo ECA, tinha caráter punitivo e assistencialista e dirigia-se apenas àqueles que estavam em situação irregular, principalmente os abandonados e infratores. O Estatuto amplia os poderes dos cidadãos e dos municípios na gestão dos assuntos relativos às crianças e adolescentes permitindo que a sociedade faça valer seus direitos. Apesar de estar há

mais de 16 anos em vigor, muitas das determinações do ECA não saíram do papel, o que tem gerado uma intensa mobilização por parte de pessoas e instituições que se dedicam à causa da infância e adolescência.

**Medida Sócio-Educativa** - É uma medida jurídica que, na legislação brasileira, se atribui aos adolescentes autores de ato infracional. A medida sócio-educativa é aplicada pela autoridade judiciária como sanção e oportunidade de ressocialização. Possui uma dimensão coercitiva, pois o adolescente é obrigado a cumpri-la como sanção da sociedade, e outra educativa, pois seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas a prepará-lo para o convívio social. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê seis diferentes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação.

**Políticas Públicas** - Conjunto de diretrizes garantidas por lei, que possibilita a promoção e garantia dos direitos do cidadão. É importante que se diferenciem os termos “público” (que atende a toda a população) e “governamental” (promovidos pelos diversos órgãos do governo). Numa sociedade verdadeiramente democrática, a sociedade civil participa ativamente da definição e, principalmente, do acompanhamento da implantação das políticas públicas.

*(Glossário completo no endereço da Agência de Notícias dos Direitos da Infância - ANDI. [www.andi.org.br](http://www.andi.org.br))*